

EDITAL PPGFPPI 03/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO
DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE
PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)**

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)¹, no uso das suas atribuições, considerando as exigências da Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016; o documento da área Educação da CAPES; as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS); e o que dispõe o Regimento do PPGFPPI, tornam público o Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes n. 03/2018 para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) da UPE *Campus* Petrolina, vinculado à Área Educação da CAPES.

O processo de credenciamento e recredenciamento atenderá o seguinte calendário:

| Eventos | Datas |
|---|------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 13 de julho de 2018 |
| Período de inscrições | 16 de julho a 02 de agosto de 2018 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 03 de agosto de 2018 |
| Período de recursos | 06 a 08 de agosto de 2018 |
| Resultado dos recursos e homologação das inscrições | 10 de agosto de 2018 |
| Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento | 13 a 17 de agosto de 2018 |
| Divulgação dos resultados pelo Colegiado do PPGFPPI | 21 de agosto de 2018 |
| Período de recursos | 22 a 24 de agosto de 2018 |
| Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI | 04 de setembro de 2018 |

São oferecidas 2 (duas) vagas para credenciamento de docentes permanentes, sendo uma vaga para disciplina obrigatória do PPGFPPI e outra para disciplina eletiva do PPGFPPI indicadas no **Quadro de Vagas**, abaixo:

| Disciplina Obrigatória do PPGFPPI (para as duas linhas) | Vagas |
|---|-------|
| Educação e interdisciplinaridade (M-EDI-60) | 01 |

¹Programa de pós-graduação stricto sensu na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria n. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, publicada no DOU em 10 de março de 2017.

Linha 1. Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

Esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam as políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas. Estes eixos serão abordados em perspectiva interdisciplinar e contemplam os desafios colocados à escola na sociedade contemporânea. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

| <i>Disciplinas</i> | <i>Vagas</i> |
|---|---------------------|
| Inovações tecnológicas em educação (M-ITE-60) | 01 |

Linha 2. Educação, Meio Ambiente e Saúde

Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas transversais definidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Tem seu foco nas reflexões sobre educação e diversidade em ambientes formais e não formais de ensino. As temáticas focalizam: Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Saúde, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo. As pesquisas desta linha visam contribuir para um estreitamento do diálogo entre diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro através de agendas transversais e interdisciplinares.

| <i>Disciplinas</i> | <i>Vagas</i> |
|---------------------------|---------------------|
| Nenhuma ofertada | 00 |

Para fins de credenciamento e recredenciamento dos docentes permanentes do PPGFPPI, o Colegiado Pleno seguiu as recomendações da Área Educação da CAPES, inserida na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados na sequência:

I. Critérios para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI

- a) Pertencer ao quadro efetivo da Universidade de Pernambuco em regime de Dedicção Exclusiva;
- b) Ter titulação de Doutor nos Colégios de **Humanidades** da CAPES (Grandes Áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes) ou de **Ciências da Vida** (Grandes Áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde) ou de **Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (Grandes Áreas de Geociências, Matemática/Probabilidade e Estatística, Química, Biotecnologia, Ensino e Interdisciplinar) com compatibilidade às linhas de pesquisa do PPGFPPI;

Pa
B

- c) Ter pelo menos 2 (duas) orientações de Iniciação Científica (IC) concluídas ou em andamento;
- d) Ter obtido pontuação mínima de 100 pontos, pelo QUALIS da área Educação da CAPES, a partir do ano de 2016 até a data de divulgação deste Edital (no período compreendido entre 2016 e 2018);
- e) Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).
- f) Apresentar plano de trabalho, incluindo o programa de pelo menos uma das duas disciplinas a ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital) e um projeto de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Misto financiado pela UPE ou por outro órgão de fomento externo;
- g) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2018 com documentos comprobatórios dos itens *a, b, c, d e f* (estes documentos devem vir anexados ao currículo).

II. Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI

- a) Integrar o Corpo Docente do PPGFPPI em qualquer categoria docente com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2018;
- b) Ter no mínimo 1 (um) projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa existentes no PPGFPPI devidamente registrado nas Plataformas SUCUPIRA e ATRIO (com a participação de alunos da graduação);
- c) Ter obtido pontuação mínima de 60 pontos, pelo QUALIS da área Educação da CAPES, a partir do ano de 2016 até a data de divulgação deste Edital (no período compreendido entre 2016 e 2018);
- d) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2018 comprovando os itens *a, b e c*.
- e) Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);

- ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).
- f) Apresentar o programa da disciplina ministrada a partir do ano de 2016 no PPGFPPI conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital;

III. Inscrição e documentos

1. As inscrições e os pedidos de recursos deverão ser efetuados **presencialmente**, no período divulgado no calendário deste Edital, na Secretaria do PPGFPPI da UPE, localizada no 3º andar do Bloco/Prédio D da UPE Campus Petrolina;
 - 1.1. A Secretaria atenderá aos interessados de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h;
 - 1.2. Maiores informações podem ser obtidas por meio do e-mail: petrolina.ppgfp@upe.br ou do telefone: (87) 3866-6501.
2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PPGFPPI poderão se inscrever enviando a documentação exigida via CORREIOS postada até a data do último dia de inscrição (02 de agosto de 2018) e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (07 de agosto de 2018), ou se fazer representar por procurador devidamente autorizado por procuração pública;
3. No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos descritos a seguir:
 - 3.1. **para o Credenciamento:**
 - 3.1.1. Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital;
 - 3.1.2. Plano de trabalho, incluindo o programa de pelo menos uma disciplina a ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital) e um projeto de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Misto financiado pela UPE ou por outro órgão de fomento externo;
 - 3.1.3. Cópia do currículo Lattes atualizado em 2018 devidamente comprovado com a entrega dos documentos referentes aos critérios *a*, *b*, *c*, *d* e *f* dos Critérios para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI.
 - 3.2. **para o Recredenciamento:**
 - 3.2.1. Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital;
 - 3.2.2. Programa da disciplina ministrada a partir do ano de 2016 no PPGFPPI conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital;
 - 3.2.3. Cópia do currículo Lattes atualizado em 2018 devidamente comprovado com a entrega dos documentos referentes aos critérios *a*, *b* e *c* dos Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI.
4. O(A) Candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, apresentá-la de forma incompleta ou enviar via CORREIOS sendo recebida após os dias e horários definidos

Pa

no item 2 da Seção III (Inscrição e documentos) não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito;

5. Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento (CCR) homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, conforme o cronograma de credenciamento e recredenciamento.

IV. Processo de avaliação

1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela CCR do PPGFPPI da UPE seguindo os critérios descritos a seguir:

1.1. Para o Credenciamento

1.1.1. Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho em relação à linha de pesquisa selecionada, preferencialmente, de acordo com as necessidades atuais do PPGFPPI;

1.1.2. A classificação da pontuação relativa à produção científica seguirá as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS), disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf

No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificadora(s) do livro (contendo editora, ISBN, etc) e da apresentação do livro;

1.1.3. Em caso de empate no item 1.1.2 será utilizado como critério para desempate o maior tempo de titulação (doutorado);

1.1.4. A Comissão poderá convocar o docente candidato a credenciamento para apresentação do seu projeto de pesquisa e prestar esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais ele pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto que julgar relevante na avaliação. Caso necessário, a agenda para as apresentações será divulgada pela CCR e Secretária do PPGFPPI após o encerramento das inscrições.

1.2. Para o Recredenciamento

1.2.1. O recredenciamento será avaliado segundo as recomendações da área Educação, no que se referem: ao perfil do programa; aos requisitos mínimos estabelecidos para composição do corpo docente; aos requisitos para a organização das atividades de pesquisa e atuação; aos critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

1.2.2. A classificação da pontuação relativa à produção científica seguirá as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS), disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf

No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (contendo editora, ISBN, etc) e da apresentação do livro;

1.2.3. Em caso de empate no item 1.2.2 será utilizado como critério para desempate o maior tempo de titulação (doutorado).

2. A CCR irá elaborar relatório sucinto, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito em uma das categorias de docentes definidas na Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016;

3. O resultado da avaliação será apreciado e votado no Colegiado Pleno do PPGFPPI e encaminhado para conhecimento pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE *Campus* Petrolina que deverá encaminhar à Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da UPE para apreciação.

V. Disposições gerais

1. O credenciamento e recredenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2018 e 2020.
2. Os atuais docentes do PPGFPPI (integrantes de qualquer uma das três categorias de docentes definidas na Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016) com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2018 e que não solicitarem recredenciamento no presente edital, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI.
3. O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares não assumirá quaisquer despesas com docentes admitidos neste edital que residam fora da cidade de Petrolina.
4. Os docentes que forem admitidos no PPGFPPI por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
5. Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, quando necessário.
6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelos membros do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) em 03 de julho de 2018.

Aprovado pelos membros do CGA em 12 de julho de 2018.

Petrolina, 13 de julho de 2018.



Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI
Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel
Universidade de Pernambuco
Matrícula 11.473-1



Leilyane Conceição de Souza Coelho
Vice-Diretora da UPE *Campus* Petrolina
Prof. Leilyane Conceição de Souza Coelho
Vice-Diretora UPE *Campus* Petrolina
Matrícula n.º. 11.042-6

Anexo I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Petrolina, ____ de julho de 2018

De: Prof.(a) Dr.(a) _____

Para: Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPPI-UPE).

Assunto:

- Credenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE
 Recredenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE.

Senhor Coordenador,

Solicito minha participação como Docente na categoria _____ do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa _____ na Área de Concentração Educação.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 2018 e me comprometo a:

- aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- dispor parte de minha carga horária para integrar o curso e me dedicar às atividades do programa (aulas, orientações, reuniões e demais atividades administrativas e técnico-científicas);
- participar de atividades docentes em disciplinas oferecidas pelo PPGFPPI ou disciplina a ser criada conforme a necessidade;
- participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPPI/ano;
- permanecer como docente do programa até o final do quadriênio (2017-2020);
- participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pelo CNPq relacionado a linha de pesquisa indicada;
- manter meu currículo Lattes atualizado a cada 6 meses.

Declaro também que atendo as condições descritas no Edital 03/2018 para me candidatar ao credenciamento/recredenciamento no PPGFPPI.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura

Anexo II
Modelo de Plano de Disciplina
PROGRAMA DE ENSINO

| | |
|------------------------------|--------------------------------|
| Curso: Mestrado Profissional | Área de Concentração: Educação |
| Disciplina: | |
| Carga Horária: | Semestre: |
| Professor(a) responsável: | |

Ementa:

Objetivo(s):

Procedimentos didáticos e recursos:

Conteúdo programático:

Avaliação:

Referências:

Petrolina, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Professor(a)

Pa
B